

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CONTRATO N° 10/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITICUPU E A EMPRESA W. DE O. SOUSA
EIRELI-ME**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG n° 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF n° 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa W. DE O. SOUSA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 21.894.422/0001-28, com sede à Rua Cafeteira, 115 – Bairro Colégio Agrícola- neste município de Buriticupu – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Wanderson de Oliveira Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg n° 053396672014-1– SSP-MA, CPF N° 076.160.573-81, residente e domiciliado no mesmo endereço - neste município de Buriticupu doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

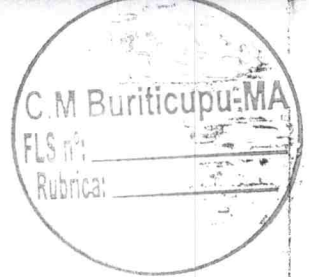
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de produtos de higiene e limpeza para consumo nesta Casa Legislativa, objeto da Dispensa de Licitação n° 05/2021, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Acido muriático 1000ML	20	QUIMELO	UND	R\$ 10,00	R\$ 200,00
2	Água sanitária 1000ML	100	YPÊ	UND	R\$ 3,75	R\$ 375,00
3	Álcool em gel 70% 1000ML	200	SOLUT	UND	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
4	Álcool LIQUIDO 1000ML	100	SOL	UND	R\$ 9,75	R\$ 975,00
5	Balde plástico 20 litros	5	TERRAPLAST	UND	R\$ 12,50	R\$ 62,50
6	Desodorizador de ambiente 375 ML	30	UAU	UND	R\$ 9,50	R\$ 285,00
7	Cesto telado 10L	10	TERRAPLAST	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00

A

Wanderson de Oliveira Sousa



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

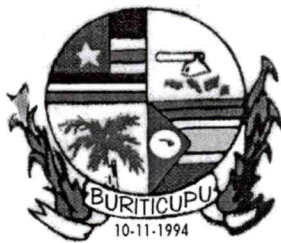
8	Desinfetante multiuso 1000ML	100	UAU	UND	R\$ 4,20	R\$ 420,00
9	Detergente liquido 500 ML	40	YPÊ	UND	R\$ 2,75	R\$ 110,00
10	Flanelas 38X25CM	30	R.D.VALE	UND	R\$ 3,75	R\$ 112,50
11	Limpa vidro 500ML	10	UAU	UND	R\$ 8,00	R\$ 80,00
12	Lustra moveis 100ML	30	AZULIM	UND	R\$ 6,00	R\$ 180,00
13	Luva p/ limpeza	25	FORLUX	Pares	R\$ 8,00	R\$ 200,00
14	Pá de lixo	5	TERRAPLAST	UND	R\$ 8,00	R\$ 40,00
15	Pano de chão	50	ITATEX	UND	R\$ 7,25	R\$ 362,50
16	Pano de prato	20	R.D.VALE	UND	R\$ 4,00	R\$ 80,00
17	Papel higiênico 30cm	400	MAX	UND	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
18	Papel toalha	100	SKALA	Fd	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
19	Pastilha sanitária 48X35G	50	NUTRILA	UND	R\$ 2,00	R\$ 100,00
20	Rodo 30CM	5	S. MARIA	UND	R\$ 14,50	R\$ 72,50
21	Sabão em barra 200G	40	YPÊ	UND	R\$ 11,00	R\$ 440,00
22	Sabão em pó 500G	70	OMO	UND	R\$ 6,00	R\$ 420,00
23	Sabonete solido 60G	20	PROTEX	Unid	R\$ 3,75	R\$ 75,00
24	Saco de lixo 50 litros 10UND	40	RIOFORT	Frd	R\$ 15,00	R\$ 600,00
25	Saco de lixo 100 litros 20UND	30	RIOFORT	Frd	R\$ 15,00	R\$ 450,00
26	Saco de lixo 30 litros 20 UND	30	RIOFORT	Frd	R\$ 15,00	R\$ 450,00
27	Soda caustica POTE 500G	10	NUTRILA	UND	R\$ 7,80	R\$ 78,00
28	Vassoura piaçava	15	CONDOR	UND	R\$ 20,00	R\$ 300,00
29	Vassourão de pelo	10	CONDOR	UND	R\$ 15,00	R\$ 150,00
30	Esponja de Louças	50	VIP	UND	R\$ 1,20	R\$ 60,00
31	Esponja de Lã de aço	40	ASSOLAN	PCT	R\$ 2,00	R\$ 80,00
32	Escovinha para vaso sanitário	5	SANIT	UND	R\$ 10,00	R\$ 50,00
33	Copos descartaveis para água	300	FC	PCT	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
34	Copos descartaveis para cafezinho	400	FC	PCT	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
35	Vasculhador	3	CONDOR	Dz	R\$ 10,00	R\$ 30,00
TOTAL						R\$ 16.998,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 - Os produtos serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

A

wanderson de oliveira souza



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

2.4 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.1.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.1.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ 16.998,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e oito reais)

4.2 - O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo **Fornecedor**.

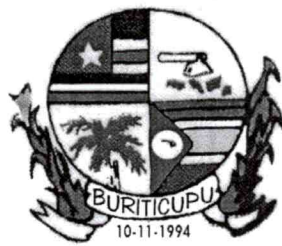
4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

4.5 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhado das certidões Negativa de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

A

wanderson de Oliveira Sousa



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

4.6 Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGENCIA

5.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - Os recursos financeiros para a execução do presente contrato, serão alocados de acordo com a dotação orçamentária seguinte:

- Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
- Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos
- Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO

7.1 - A suspensão dos pagamentos de serviços realizados, por período superior a 30 (trinta) dias úteis, implicará na rescisão do Contrato, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, desobrigando o **Contratado** da execução dos serviços restantes, sem prejuízo do direito de receber o valor correspondente à quantidade até então executada e não paga, acrescido de multa na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os demais motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

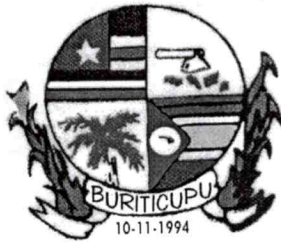
CLAUSULA OITAVA: DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Além de multa, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- A) advertência;
- B) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
- C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- E) as sanções previstas em “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em “b”.

A

Wanderley de Oliveira Sousa



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CLAUSULA NONA: DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro desta cidade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinados.

Buriticupu/ MA, 25 de fevereiro de 2021.

José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

W. DE O. SOUSA EIRELI-ME
Wanderson de Oliveira Sousa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: